LEI Nº 2.514/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINACEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$193.984,35 (Cento e noventa e três mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), recursos oriundos de emenda parlamentar individual, conforme proposta nº. 19.361.548000/1220-03 e portaria n.3.688 de 30/06/2022, depositado na conta do fundo Municipal de Saúde em 05/04/2023, para aquisição de equipamentos para o setor hospitalar, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	302	0021	1	517	4.4.90.52.00.00	26010060	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Média e alta complexidade	Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar	Projeto	Saldo parcial da portaria n.3.688/2022 conforme proposta 19.361.548000/1220 -03- aquisição de equipamentos para setor hospitalar	Equipamentos e material permanente	SUS federal- investimento – atenção especializada exercício anteriores	193.984,35
							Total	193.984,35

Art.2 º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 19 de março de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Assessor Jurídico – OAB/RO 1549